

Síntese da reunião de 24 de julho 2012

Antes da Ordem de trabalhos.

Foi aprovada a ata da reunião anterior.

Da Ordem de trabalhos.

2. Aprovação dos Princípios e Critérios Gerais para a elaboração de horários

Depois de analisado o documento aprovado em Conselho Pedagógico relativamente a esta matéria, o Conselho Geral deliberou, no âmbito das competências previstas na alínea I do nº1 do artº 13º do Decreto-Lei nº137 / 2012, emitir parecer favorável sobre os Princípios e Critérios Gerais para elaboração de horários referentes ao ano letivo de 2012/2013

No entanto, foi solicitado à Direção da escola uma maior atenção na elaboração dos horários, de forma a permitir maior flexibilidade do trabalho individual, garantindo a sua concentração em dois períodos de tempo (manhã/tarde).

3. Relatório final de execução do Plano Anual de Atividades 2011/2012

Foi sugerido que, o relatório final de execução do PAA seja apresentado, futuramente, num documento único, em forma de grelha, com uma breve estatística do índice de realização e participação, que facilite a análise das diferentes atividades, quer por parte da equipa de avaliação, quer por parte de qualquer outro elemento da comunidade escolar, possibilitando uma leitura e avaliação mais rápida e eficaz,

O CG tomou conhecimento da posição do Conselho Pedagógico, a propósito das atividades de encerramento no final de cada período, tendo em conta que a lei apenas prevê a interrupção de dois dias por ano, sugerindo, no entanto, como interrupção das atividades letivas a última tarde do primeiro período (14 de dezembro), a última manhã do segundo período (15 de março) e um dia, no terceiro período (7 de junho).

O Conselho Geral aprovou, por unanimidade, o Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades.

4. Relatório intermédio de execução do Projeto de Intervenção do Diretor

No âmbito das competências previstas no art.º 13º do Decreto-Lei nº 137/2012, o Conselho Geral aprovou, por unanimidade, o Relatório de execução intermédia do Projeto de Intervenção/Plano Plurianual de Atividades do Sr. Diretor tendo louvado o trabalho desenvolvido e a coragem demonstrada na afirmação do Agrupamento de Escolas da Sé.

5. Outros assuntos

Com base no Decreto-Lei nº75/2008 e Decreto-Lei nº55/2009 compete ao Conselho Geral definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, das atividades no domínio da ação social escolar.

Em consequência, o CG, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e as boas práticas já existentes neste Agrupamento, sugere a implementação de estratégias necessárias à identificação de situações que requeiram o apoio da ação social escolar e desencadear e assegurar os mecanismos de apoio enquadrados no domínio da ação social escolar, envolvendo para isso, sempre que se torne necessário, outros parceiros, dentro ou fora da escola, que possam responder a essas situações.

A terminar, foi aprovado voto de pesar pelo falecimento da Sra. Dra. Ana Maria Cardoso, ex-docente deste Agrupamento e avó da aluna Maria da Graça Oliveira, representante dos alunos neste órgão.